



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e Empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Mauro Nunes Pereira, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº M - 748.026, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 202.955.886-91, com sede na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-038, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.949.657/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 050/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 023/2015, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2015, tratado em sua Cláusula Terceira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 03 de janeiro de 2017, com efeitos retroativos a 1ª de janeiro, e término em 30 de junho do mesmo ano.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....		
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

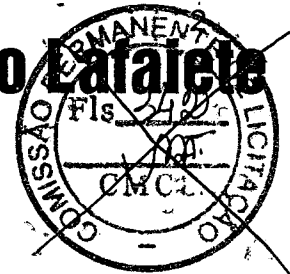
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso, para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de confecção de material gráfico; para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal,



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 023/2015.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 023/2015, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 023/2015 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

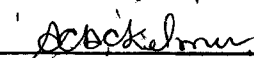
Conselheiro Lafaiete, 03 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 050.518.846-52  
RG: MG-10-833.221

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 079649386-30  
RG: MG-13930841